



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo

Praça Alfredo Issa, 48 - 19º e 20º andares - CEP: 01033-906 - Centro - São Paulo
Secretaria: 3328-6088/3328-6089 - Jurídico: 3328-6070/3328-6071 - Assist. ao Ferroviário: 3328-6076



São Paulo, 20 de fevereiro de 2020.

Prezado companheiro ferroviário da CPTM, MRS e VALEC (extinta RFFSA).

Com a Reforma Trabalhista vieram muitas desvantagens para os empregados, entre elas a exclusão de direitos e conquistas dos trabalhadores.

A lei nº 13.467/17 tornou o pagamento da Contribuição Sindical facultativo. Esse imposto está previsto no artigo 579 da CLT, criado para custear a representação sindical. Tal mudança tem como objetivo é minar as forças dos sindicatos que, sem recursos financeiros para se sustentar, perderão o poder de negociação com as empresas e, conseqüentemente deixarão os empregados desassistidos.


Os valores arrecadados com a Contribuição Sindical são integralmente destinados ao custeio de despesas operacionais que garantem a prestação de serviços à categoria. Nosso Sindicato, atuante em defesa dos direitos dos ferroviários, há 87 anos vem lutando e garantindo, através dos acordos coletivos, diversos direitos diferenciados e mais benéficos que a CLT.

Além disso, mantemos uma estrutura para atender a toda família ferroviária. Disponibilizamos espaços de lazer com uma Colônia de Férias em Praia Grande, barraca de praia em Santos e Clube de Campo em Ribeirão Pires. Temos um Departamento Jurídico dos mais atuantes, com Ações Trabalhistas, que garantem aos ferroviários o direito de pleitear na Justiça com uma assistência de qualidade e competência. Prestamos serviços também na área de saúde, através de convênios particulares com dentistas, médicos, hospitais e laboratórios. Além disso o sindicato mantém dentistas próprios e um médico clínico geral/ginecologista que atende na sede central. Na área de educação são vários os convênios, desde faculdades até cursos de idiomas.

A Contribuição Sindical tem como finalidade a garantia da prestação desses serviços, bem como a representação perante órgãos públicos, sendo fundamental para a defesa da categoria. Assim a Contribuição Sindical é fundamental para a nossa entidade continuar a luta pelos direitos da categoria, razão pela qual solicitamos sua autorização prévia e expressa de pagamento da Contribuição Sindical.

Veja o modelo de autorização verso (deverá ser feita de próprio punho e entregue a um diretor do sindicato do seu local de trabalho ou enviada à secretaria da sede central).

Atenciosamente,


ELUIZ ALVES DE MATOS
PRESIDENTE

Modelo de carta

Autorização de desconto - Imposto sindical

À

(CPTM/MRS/VALEC) - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EU, _____, Matrícula _____,

Funcionário da (CPTM/MRS/VALEC), AUTORIZO o desconto na folha de pagamento do mês de março de 2020, da contribuição sindical anual (imposto sindical), em favor do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo.

Nome:

Assinatura:

Data:

Obs: Faça sua carta de próprio punho, baseada no modelo acima.